



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 112/18 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a superlotação das urgências e emergências em Saúde Mental nos hospitais de Porto Alegre;

a dificuldade de acesso aos Leitos em Saúde Mental dos municípios da 2ª CRS;

a alta incidência dessas urgências/emergências serem provenientes de crianças e adolescentes;

a dificuldade de contratualização de leitos em saúde mental em hospital geral, pois estas instituições não demonstram interesse em abrir leitos para esta área;

a Portaria nº 148, de 31/01/2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;

a aprovação da excepcionalidade do Ministério da Saúde sobre os leitos de Saúde Mental do Hospital Geral Santa Ana;

a Resolução nº 021/18 – CIB/RS, que autoriza o credenciamento de 56 (cinquenta e seis) leitos de saúde mental no Hospital Geral Santa Ana, no município de Porto Alegre, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

a Resolução nº 007/18 – CIB/RS, que habilita 13 leitos de saúde mental no Hospital Geral Santa Ana, do município de Porto Alegre;

a Portaria de consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

a Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

a Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

a Deliberação CIR nº 023, de 27 de março de 2018, que autoriza a solicitação de implantação e habilitação dos 60 (sessenta) Leitos em Saúde Mental no Hospital Geral Santa Ana, no município de Porto Alegre/RS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/04/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a solicitação de implantação e habilitação, junto ao Ministério da Saúde, dos 60 (sessenta) leitos em Saúde Mental no Hospital Geral Santa Ana, no município de Porto Alegre.

Art. 2º - Os leitos habilitados deverão suprir, prioritariamente, as necessidades da Região 9 e 10.

Art. 3º - A regulação destes leitos observará o disposto no Art. 14 da Portaria GM/MS nº 2.395/11, utilizando protocolos que estabeleçam prioridade clínica para efetivação da adequada regulação e cumprimento dos princípios de equidade e integralidade preconizados no SUS e será de competência da Central de Leitos de Porto Alegre.

Art. 4º - O impacto financeiro desta habilitação corresponde a R\$ 336.561,60/ mês, R\$ 4.038.739,20/ ano para custeio e R\$ 240.000,00 para a implantação (Art. 12, Portaria nº 148/12), oriundos do MS, sendo o valor incluído no contrato com o prestador.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data publicação.

Porto Alegre, 19 de abril de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS